



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.663/93

DE: 24/09/93

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS"

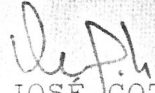
A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a CEDER para uso exclusivo da Câmara Municipal, do veículo utilitário marca Chevrolet-Caravam de propriedade do Município de Rio Piracicaba.

Parágrafo Único - A forma, prazo e condições de CESSÃO DO USO, serão objeto de Contrato Administrativo a ser celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 24 DE SETEMBRO DE 1993.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL